



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1080 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1575/2020

SUMULA: PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR 042/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Farol, Estado do Paraná, Ângela Maria Moreira Kraus, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica bem como as demais disposições legais pertinentes aplicáveis a espécie, em especial os Decretos Municipais redigidos **RESOLVE**:

Art.1º Prorrogar pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias o prazo descrito no art. 2º da Lei Complementar nº 042/2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DA PREFEITA, em 23 de setembro de 2020

**ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE FAROL**.
A Prefeitura Municipal de Farol dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.farol.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)